



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado nº CGA 745/2014

Interessado: [REDACTED]

Unidade/Secretaria: Centro Estadual Paula Souza – Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Assunto: Comércio irregular entre servidores nas dependências da FATEC de Indaiatuba.

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado em virtude de denúncia on-line, recebida nesta CGA, apontando possíveis irregularidades na FATEC Indaiatuba, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico, Ciência e Tecnologia (fls. 02/03).

A denúncia em síntese refere-se ao fato da servidora [REDACTED] [REDACTED] (Diretora de Serviços da FATEC Indaiatuba) realizar comércio com outros servidores nas dependências da unidade.

Em 07/10/14, foi encaminhado ao Centro Paula Souza, o Ofício nº 2068/14, solicitando manifestação em relação à denúncia em tela (fls. 06).

Em 15/10/14, aportou nesta CGA, o Ofício nº 925/2014-GDS, informando sobre a abertura de apuração preliminar para avaliação da irregularidade apontada (fls. 07/10).

Em 30/10/14, os autos foram encaminhados para arquivo temporário por 30 (trinta) dias.

Em 29/12/14, foi encaminhado ao Centro Paula Souza, o Ofício CGA nº 2791/14, solicitando informações atualizadas referente ao expediente que apura o caso (fls. 14).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Às fls. 15/17, foi juntada manifestação da Autarquia, recebida nesta CGA, em 09/01/15, informando que a Diretora Superintendente, ante a manifestação da D. Consultoria Jurídica do CEETPS (Parecer CJ/CEETEPS nº 00558/14, de 02/12/14), determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o proposto, tendo sido aberto pela Unidade Processante Expediente autuado sob nº 478/14, devidamente instruído, tendo o mesmo sido encaminhado por esta Unidade ao Gabinete da Superintendência em 23/12/14, através da Relação de Remessa nº 507/2014.

Às fls. 20, está juntado o correio eletrônico “Notes” enviado em 01/04/15, ao Centro Paula Souza, solicitando o encaminhamento da determinação da Superintendente da instauração de PAD e do referido parecer.

Em resposta, na mesma data, foram encaminhados o Parecer nº 558/14 e informando que o despacho da Superintendente encontra-se nos autos, encaminhado a Procuradoria de Procedimentos Disciplinas, recebido em 14/01/15, por meio da relação de remessa nº 85 (fls. 21/24).

Diante do exposto, entende-se como esgotados os trabalhos correcionais, propondo-se o arquivamento definitivo do presente protocolado.

Com estas considerações, submete-se a matéria à deliberação desta Presidência.

CGA, em 2 de abril de 2015.



René Fernando Cardoso

Corregedor



Mário Augusto Porto

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA Nº 745/2014 – SPDOC. CC 132.316/2014
Interessado: [REDACTED]
Unidade: Centro Paula Souza
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Assunto: Denúncia on line – Comércio irregular entre servidores nas dependências da FATEC de Indaiatuba.

1. Ciente da Informação nº 004/15 - UP – da Unidade Processante do Centro Paula Souza (fls. 17).
2. Encaminhe-se ao Centro Administrativo para dar ciência ao interessado, fixando-se o prazo de 10 (dez) dias. Com aporte de manifestação, torne os autos ao Departamento de Instrução Processual, para nova análise.
3. No silêncio, considerando as medidas adotadas pelo Centro Paula Souza em relação ao assunto em tela, dou por esgotadas as providências no âmbito de atribuição desta Corregedoria, determinando o arquivamento definitivo dos autos.

CGA, 10 de abril de 2015

[REDACTED]
IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE